

Projeto de Resolução 04/2025

Exmo. Senhores (a) Vereadores e Vereadora de Salitre-CE

Nobres Colegas.

**Encaminho para apreciação dos Nobres
Colegas Vereadores e Vereadora o inclusivo
Projeto de Resolução, que: “Institui, na
Câmara Municipal de Salitre, o Título de
Líder Comunitário, e dá outras
providências”.**

O presente Projeto de Resolução visa proporcionar aos Vereadores da nossa cidade a oportunidade de reconhecer, anualmente, os relevantes serviços prestados pelas lideranças comunitárias que, com toda convicção, dão sustentação às atividades parlamentares, tornando possível uma atuação mais legítima desta Casa.

Em outras palavras, esta iniciativa propõe, evidenciar à sociedade os líderes comunitários, como dirigentes de associações e de entidades afins, bem como os cidadãos notadamente considerados importantes em suas comunidades, que, por meio de um trabalho sério e compromissado com seus representados, buscam, constantemente, a melhoria na qualidade de vida das pessoas, sempre colocando os interesses coletivos acima de seus interesses individuais.

A data de realização da entrega da Moção e Placa que prestará a merecida homenagem a esses verdadeiros servidores voluntários da sociedade, proposta por este Projeto de Resolução, deverá coincidir, preferencialmente, com o Dia Nacional do Líder Comunitário, instituído pela Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006, fazendo com que o município de Salitre-CE, a exemplo de inúmeros municípios do País, acompanhe o reconhecimento ao líder comunitário.

Contando com a atenção dos Nobres Colegas na aprovação da matéria, apresentamos este Projeto de Resolução.

Salitre-CE, 23 de Abril de 2025


**Antônio Sílvio Pinto Lima
Vereador Presidente**

**Institui o Título de Líder Comunitário
a ser Concedido pela Câmara
Municipal de Vereadores de
SALITRE-CE, e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica instituído o Título de “**LÍDER COMUNITÁRIO**”, a ser concedido pela Câmara de Vereadores de Salitre-CE.

Art. 2º O Título de Líder Comunitário, através da entrega de uma placa alusiva, será concedido e entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salitre, a integrantes e representantes da Federação das Entidades Comunitárias de Salitre, Cooperativas e Associações urbanas e rurais, assim como de entidades afins, sem fins lucrativos, devidamente e legalmente instituídas; podendo ser entregue a familiares in memoriam.

Art. 3º A entrega do Título de “Líder Comunitário” dar-se-á, anualmente, na 1^ª-quinzena do mês de maio, em local e data determinado pela Mesa Diretora, tendo em vista que, na data de 5 de maio, comemora-se o Dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Projeto correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Salitre.

Art. 6º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre-CE, 23 de Abril de 2025.



**Antônio Sílvio Pinto Lima
Vereador Presidente**